



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX, Nº 2049

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3688 DE 07 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS (CART), DO BIÊNIO 2024/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pela parte final do inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 84 e 85 da Lei Complementar nº 53, de 19 de outubro de 2017 que institui o Processo Administrativo Tributário do Município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 53, de 19 de outubro de 2017 que estabelece a remuneração dos membros do CONTRIM; CONSIDERANDO a ocorrência da renúncia do presidente do CONTRIM, conforme extrato da ata da sessão publicada no DOM nº 2019 de 07 de março de 2025, bem como a renúncia encaminhada por escrito no processo administrativo P369357/2025. DECRETA: Art. 1º O Conselho Administrativo de Recursos Tributários (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM), terão os seguintes membros nomeados: Benedito Pereira Andrade Júnior (Vice-Presidente) e Talysandro Rodrigues Rolim (Representante Titular do Poder Executivo). §1º As nomeações ocorrem para ocupar as vacâncias ocorridas e concluirão o mandato correspondente ao biênio de 2024/2025. §2º A composição atualizada dos membros do CART consta no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Estabelece a vantagem remuneratória para o representante da Procuradoria do Município no CONTRIM no valor de 200 UFIRCE por sessão com efetiva participação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3688 DE 07 DE ABRIL DE 2025

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS (CART)		
Presidente	Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior	
Vice-Presidente	Benedito Pereira Andrade Júnior	
CONSELHEIROS		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sobral	Carlos Rafael Aguiar Didier	José Olavo Ponte Filho
Conselho Regional de Contabilidade	Camerino Lopes Furtado	Francisco Stenio Coutinho Apoliano
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral	Josilane Sousa do Nascimento Solon	Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira
Poder Executivo Municipal	Francisco Bruno Lima Albuquerque	Cristiane Mororó Ribeiro
	Luana Castelo Branco	Tarciana Brito de Lima
	Talysandro Rodrigues Rolim	Raimunda Vasconcelos de Oliveira
Secretária	Sandy Portela Sousa	

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CESSÃO DE SERVIDORES) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº *.072.263-** e portador do RG nº ***31005*** SSP/CE, residente e domiciliado na Estrada Cachoeiro, N. 01, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, o MUNICÍPIO de IGUATU, inscrito no CNPJ nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araujo, S/N - Cohab II, 63.505-005, representado pelo seu prefeito (a) CARLOS ROBERTO COSTA FILHO. DO OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a cessão mútua de servidores entre os MUNICÍPIOS conforme descrito no caput deste termo. DO FORO: É competente o foro a Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas acaso resultantes do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de**

Sobral. DO PRAZO, PRORROGAÇÕES: Este termo entra em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroagindo a data do dia 21 (vinte e um) de março de 2025 para fins de aplicação das disposições nele contidas e seu término em 31 de dezembro de 2028. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito de Sobral e CARLOS ROBERTO COSTA FILHO - Prefeito de Iguatu.

ATO Nº 2143/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE, RESOLVE: Art. 1º - Conceder passagens aéreas, à (ao) servidor (a) IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA, SECRETÁRIO, da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, para Selo Responsabilidade Cultural na Agência Nacional de Cultura Empreendedorismo e Comunicação ? ANCEC, na cidade de BRASILIA - DF, no período de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2144/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P380257/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder diária (as), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à (ao) servidor (a) IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA, SECRETÁRIO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, para participação da Selo Responsabilidade Cultural na Agência Nacional de Cultura Empreendedorismo e Comunicação ? ANCEC, no (a) BRASILIA, na cidade de Brasília - DF, no período de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2145/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P377508/2025, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período P377508/2025 ao (a) servidor (a) JORGE VASCONCELOS TRINDADE, matrícula 8110, INSPETOR 1ª CLASSE, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 2146/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no que preceitua o Art. 10, §1º e Art. 11, incisos I,II e III da Lei Municipal nº 190 de 15 de outubro de 1998 c/c o Art. 53, § 5º e Art. 71 da Lei Municipal 038, de 15 de dezembro de 1992, e ainda o inciso do I § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, RESOLVE conceder pensão por morte, em favor da Sr (a). FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA, viúvo (a) do ex-servidor (a) FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3871, VIGIA, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, enquanto não convolar novas nupcias, com proventos mensais de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir do dia 12 de